



AÇÃO PLANO BRESSER/VERÃO

PRECATÓRIOS

HISTÓRICO

Junho/1991

- Foi ajuizada a Reclamação Trabalhista 1399/91.

Maio/1996

- Transitou em julgado a referida ação no TST
- TRÂMITE PROCESSUAL = 5 ANOS

Junho/1996

- UFRN ajuíza ação rescisória perante o TRT21

HISTÓRICO

Agosto/1998

- O TRT21 julga improcedente a ação rescisória da UFRN.

Fevereiro/2001

- TST sob relatoria do Ministro Ronaldo Leal julga procedente a ação rescisória da UFRN, tendo como litisconsorte a União.

HISTÓRICO

Fevereiro/2002

- A SDI II novamente nega o pedido da ADURN;
- No período de 2002 a 2004 a ADURN opõe embargos de declaração que também são rechaçados pelo TST;

Março/2005

- ADURN ajuíza recurso extraordinário para o STF.

HISTÓRICO

Setembro/2011

- A primeira turma do STF nega provimento ao agravo regimental da ADURN.
- Em 20 de outubro de 2011 foi emitida certidão de trânsito em julgado.
- TRÂMITE PROCESSUAL = 15 ANOS

HISTÓRICO

Setembro/2013

- O ADURN-Sindicato é denunciado ao Ministério Público do Trabalho, por um grupo de professores da UFRN, que alegaram:
 - FRAUDE DE ATAS, por parte da Diretoria;
 - Suspensão do prazo de ajuizamento da ação rescisória da rescisória;
 - Abertura de processo investigatório;
 - Em audiência foi requerido a suspensão da Assembleia, convocada pela Diretoria do ADURN-Sindicato para apresentação dos advogados e a tese da ação rescisória da rescisória.

HISTÓRICO

- Na 4ª AGE, a categoria decidiu pelo ajuizamento de denuncia a Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- Na 5ª AGE mesmo sem o quórum estatutário o Presidente João Bosco, informa a categoria que a denúncia será encaminhada sem custos ao ADURN-Sindicato;
- Após a 7ª AGE foram realizadas duas reuniões entre a Presidente Maria Angela e ex Ministro José Delgado a fim de fosse emitido parecer sobre a viabilidade de uma rescisória da rescisória.

RESCISÓRIA DA RESCISÓRIA

Processo: AR - 7825-19.2013.5.00.0000

AJUIZADA EM 16/10/2013

Referencias ao Processo: Referência - RXOFROAR - 549925-54.1999.5.21.5555

Órgão Judicante: Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão

Revisor: Ministro Emmanoel Pereira

Autor(a):	SINDICATO DOS DOCENTES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Advogada:	Dra. Andréia Araújo Munemassa
Advogado:	Dr. Eduardo Antônio Dantas Nobre
Advogada:	Dra. Kátia Maria Nunes da Costa
Advogado:	Dr. Ronald Castro de Andrade
Réu:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Réu:	UNIÃO
Procurador:	Dr. João Carlos Miranda de Sá e Benevides

HISTÓRICO

Outubro/2013

- Ajuizamento da ação Rescisória da Rescisória;
- Reunião com o Deputado Henrique Alves que sinalizou o apoio à causa do ADURN-Sindicato.

HISTÓRICO

Novembro/2013

- Reunião com o Ministro Cláudio Brandão, Relator do processo, e a Deputada Federal Fátima Bezerra;
- Reunião com o Ministro Revisor, Emanuel Pereira e a Deputada Fátima Bezerra.

HISTÓRICO

Dezembro/2014

- Ministério Público do Trabalho decide pelo arquivamento da Denúncia feita pelo grupo de professores da UFRN:
 - No relatório de arquivamento, o MPT afirma **“não restar fundamento para o prosseguimento de investigação, vez que foi acatada a deliberação assemblear no sentido do ajuizamento de ação rescisória nos termos em que decidido pela categoria”**. (PROCURADORA IZABEL BAPTISTA)

HISTÓRICO

Fevereiro/2014

- Reunião com a Deputada Fátima Bezerra.

Março/2014

- Reunião com Ministro Garibaldi Alves, para solicitar agilidade no trâmite da ação;
- Reunião com a assessoria do Deputado Henrique Alves, para solicitar agilidade no trâmite do processo.

HISTÓRICO

Abril/2014

- Reuniões em Brasília:
 - Deputado Federal Vicentinho e Deputada Fátima Bezerra;
 - Deputado Federal Henrique Alves;
 - Ministro Relator Cláudio Brandão e Deputada Fátima Bezerra;
 - Ministro Revisor Emanuel Pereira e Deputada Fátima Bezerra.